

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°0049/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de guindaste, para ser empregado na movimentação de equipamentos e manutenção em geral, para atender as necessidades do Terminal Graneleiro, Corredor de Exportação e demais áreas da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A quantidade especificada é estimada e a utilização será sob demanda, sendo os quantitativos previstos para serviços programados, extraordinários e emergenciais de manutenção nas estruturas que necessitam de guindastes dentro da área do Terminal Graneleiro e área operacional da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (DIÁRIAS) DIÁRIA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10/H/DIÁRIA
01	Guindaste com capacidade de 40 toneladas	30 (trinta) diárias
	Mobilizações e desmobilizações	15 (quinze)
02	Guindaste com capacidade de 80 toneladas.	80 (oitenta) diárias
	Mobilizações e desmobilizações	50 (cinquenta)
03	Guindaste com capacidade de 120 toneladas .	30 (trinta) diárias
	Mobilizações e desmobilizações	15 (quinze)

2.1.2 Nos casos em que o guindaste permaneça no local por mais de um dia consecutivo deverá ser contabilizado para a composição da diária (diária = 10h), somente as horas trabalhadas do equipamento (os serviços deverão ser executados dentro do período da diária no decurso compreendido entre 07h e 19h), não sendo considerado como horas extras, as horas em que o equipamento não estiver sendo operado (período noturno - pernoite).

2.1.3 Na diária do guindaste está incluso, por conta da contratada, o operador do veículo, combustível, manutenção, operador auxiliar se necessário, alimentação, taxas, impostos e outros custos que sejam necessários para a locação do equipamento.



2.1.4 Quanto à mobilização / desmobilização, nos casos em que o guindaste permaneça no local por mais de um dia consecutivo, será considerado apenas uma mobilização / desmobilização.

2.1.5 Os serviços de locação dos guindastes serão solicitados de acordo com a necessidade da SCPAR PSFS, apenas pela fiscalização do contrato, ou por pessoa/setor por ela autorizada, devendo a contratada estar no local informado pela contratante com os equipamentos para pronto atendimento, em até no mínimo 04 (quatro) horas - em requisições emergenciais, e no máximo 24 (vinte e quatro) horas - em requisições de serviços programados.

2.1.5.1 Os serviços extraordinários, dependendo da situação, podem ser encaixados no prazo de 04 (quatro) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme o caso. Cabe a fiscalização do contrato, a análise e informar a contratada.

2.1.6 Na requisição do guindaste, a contratante informará o tipo de serviço, e a contratada deverá ter e fornecer, sem custo adicional, todos os equipamentos, pessoal e aparato necessário ao içamento.

2.2 Não é conveniente financeira e operacionalmente a divisão em lotes, representando maior economia a contratação por preço global, com requisição conforme demanda.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços poderão ser executados no Terminal Graneleiro, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 - Centro, ou na área operacional da SCAR PSFS, localizada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782 - Centro, ambos na SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., na cidade de São Francisco do Sul - SC.

3.2 O local de execução dos serviços será sempre informado pelo Fiscal do Contrato, na requisição, bem como a pessoa que será responsável pelo serviço onde será utilizado o guindaste.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

4.1 A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previstos no art. 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

4.2 Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura deste Edital, comprovando a locação e a execução de serviços compatíveis em equipamentos igual ou superior.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes a prestação do serviço, bem como taxas impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesas de natureza, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do Contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não será possível a subcontratação no todo nem em parte dos serviços contratados;
- j) A contratada deverá manter seguro dos veículos, bem como dos trabalhadores designados;
- k) A contratada deverá manter toda a documentação do veículo em dia;
- l) Todos os condutores, obrigatoriamente deverão ter vínculo empregatício com a contratada e habilitação compatível com o veículo;
- m) A contratada é responsável, pelo cadastro, pagamento e emissão do crachá de acesso de seus colaboradores, junto a Gerência de Segurança Portuária (contato: credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br) da SCPAR PSFS;
- m.1) A contratada também é responsável pelo agendamento de seus veículos, quando solicitados para execução de serviços. Procedimentos e informações para agendamento junto a Gerência de Segurança Portuária da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

- n) Somente poderão acessar a área portuária, veículos previamente agendados pela contratada e devidamente identificado;
- o) Os colaboradores da Contratada para acessar a área seja do Terminal, ou Operacional da SCPAR PSFS, somente poderão fazê-lo munidos de crachá de acesso, uniforme e EPI's.
- p) A contratada após assinatura do Contrato, será comunicada da fiscalização e procedimentos de requisição / execução dos serviços.
- q) Serviços, orientações, informações, etc relativas a execução dos serviços somente com a fiscalização do contrato, não serão aceitos, nem pagos, serviços executados, que não tenham sido requisitados pela fiscalização.

5.2 Obrigações da Contratante:

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6. DOS PRAZOS

6.1 O contrato a ser celebrado terá vigência e execução de 12 (doze) meses, com início em até no máximo 15 (quinze) dias após a data de assinatura do último Diretor, cuja ordem de Serviço será entregue com a assinatura do contrato, com eficácia condicionada à publicação em extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 127, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 Finalizados os serviços contratados, o recebimento do objeto contratual ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.:



7.1.1 Em se tratando de serviço, cujo resultado não pode ser aferido posteriormente, sendo observado e avaliado durante a execução, o recebimento restringe-se a:

- a) Definitivamente, finalizando o contrato, sendo aceito e executado o último pagamento.

7.2 Em caso de contrato onde houver a apresentação de alguma forma de seguro-garantia, após o recebimento definitivo, poderá a contratada entrar com o pedido para a devolução, através de correspondência, endereçada a fiscalização do Contrato, acompanhada da cópia da modalidade apresentada.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será mensal, conforme demanda requisitada, a ser faturada no início do mês subsequente a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das cópias das requisições de serviço, das CND's e demais documentação solicitada em contrato.

8.2 A Nota Fiscal somente será recebida após o devido aceite da Fiscalização do Contrato.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos próprios da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A.

São Francisco do Sul / SC

Joni Maer Penteado Hara
Gerente de Armazenagem
(assinatura digital)

ANEXO A - MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR PSFS , que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR PSFS
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR - PSFS
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR PSFS por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR PSFS , além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR PSFS .	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR PSFS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR PSFS	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR PSFS	Contratada





Assinaturas do documento



Código para verificação: **BCW97S98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 23/07/2024 às 19:31:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTcyMF8xNzIxXzlwMjRfQkNXOTdTOTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001720/2024** e o código **BCW97S98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.